

EDITAL FAIFSul Nº 100/2024

RETIFICAÇÃO

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF: ALEGRETE, JÚLIO DE CASTILHOS, PANAMBI, SANTA ROSA, SÃO BORJA E SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas para as funções de bolsistas de **Pesquisa e de Monitoramento da Permanência dos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA- EPT/EF: Alegrete, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, São Borja e São Vicente do Sul**, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) n.º 12.312/2023, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Em caso de trancamento, conclusão ou desistência do curso ou da vaga em prazo anterior ao término do período da bolsa, o bolsista será responsável por informar a Coordenação do Programa.
- 1.6. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.7. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo se destina à seleção de bolsista de Pesquisa e bolsista de Monitoramento da Permanência dos estudantes na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e carga horária estão descritas no Quadro I.

Quadro I – Das vagas e Carga horária de atividades semanais

Função	Carga horária	Vagas
Bolsista de Pesquisa	12 horas semanais	04
Bolsista de Monitoramento da Permanência	12 horas semanais	03

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para assumir uma das vagas é necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - Estar matriculado e cursando qualquer curso de Licenciatura, presencial, no IFFar.

II - Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária prevista neste Edital, de forma remota e/ou presencial, nos *campi* e locais de oferta dos cursos em que são desenvolvidos os cursos EJA-EPT integrados ao Ensino Fundamental, conforme Anexo IV.

3.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3.3. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na seção 9 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.4. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a. Formação requerida - conforme item 3.1 deste Edital.

b. Declaração de disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal de atividades, conforme Anexo I.

c. Envio da documentação relacionada no item 4.5.

4.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

a. No campo "Assunto" deverá conter o Edital 100/2024 - nome do candidato e Tipo de Bolsa (Pesquisa ou Monitoramento da Permanência). Nomenclatura: Edital 100/2024 - Nome do candidato – Bolsa de xxxxx – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 4.5.

b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.

4.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.

4.4. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições, citado no Quadro II - Cronograma.

4.5. A inscrição deverá conter os seguintes documentos, enviados em arquivo único no formato pdf, nesta ordem:

a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;

- b. Cópia da cédula de identidade – RG;
- c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d. Histórico escolar, (emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA).

4.6. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização/identificação, não serão analisados.

4.7. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

4.8. O estudante poderá se inscrever e ser selecionado para apenas uma das funções como Bolsista (Bolsista de Pesquisa ou Bolsista de Monitoramento da Permanência), conforme opção informada na ficha de Inscrição (Anexo I).

5. DO CONTRATO e REMUNERAÇÃO

5.1. O bolsista de Pesquisa ou de Monitoramento da Permanência será contratado conforme a carga horária informada neste Edital.

5.2. A remuneração será correspondente a R\$ 750,00 (**Setecentos e Cinquenta Reais**) mensais tanto para o Bolsista de Pesquisa quanto para o Bolsista de Monitoramento da Permanência, pelo período de até 22 meses.

5.3. O contrato do bolsista poderá ser cancelado a qualquer tempo por não cumprimento de suas atribuições, trancamento ou cancelamento de matrícula no curso de Licenciatura.

5.4. O bolsista deverá encaminhar, semestralmente, à Coordenação do Programa, o histórico escolar atualizado.

6. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	02/09 a 15/09/24
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	16/09/24
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	17/09/24
4º	Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	18/09/24
5º	Seleção	19/09 a 24/09/24
6º	Resultado Preliminar da Classificação	25/09/24
7º	Prazo para pedido de vistas	26/09/24 até as 12 horas
8º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	27/09/24 até as 17 horas
9º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 30/09/24

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma previsto no Quadro II.
- 7.2.** Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Formulário de Recursos do Anexo II para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 7.3.** Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições dos bolsistas de Monitoramento da Permanência:

- a. Planejar e realizar ações de monitoramento da permanência dos estudantes, em conjunto com a Coordenação de Permanência do Programa.
- b. Participar dos conselhos de classe, demais reuniões, capacitações e atividades da bolsa dentro do período da carga horária semanal na forma remota e/ou presencial.
- c. Elaborar e acompanhar planilhas e demais instrumentos com vistas ao monitoramento da permanência dos estudantes.
- d. Estabelecer contato com coordenadores, assessores pedagógicos e demais profissionais atuantes nos cursos do Programa EJA-EPT para fins de monitoramento da permanência, conforme orientações da Coordenação de Permanência do Programa.
- e. Atuar, em conjunto com a equipe do campus, no contato dos estudantes e mediação de ações de permanência, conforme orientações da Coordenação de Permanência do Programa.
- f. Dispor de infraestrutura física e tecnológica mínima para realização das tarefas (espaço de trabalho, celular, uso de whatsapp, acesso à internet).
- g. Elaborar, mensalmente, o relatório de atividades.

8.2 São atribuições dos bolsistas de Pesquisa:

- a. Planejar e realizar ações de pesquisa sobre o desenvolvimento do Programa EJA-EPT no IFFar e municípios parceiros, em conjunto com a Coordenação de Permanência do Programa.
- b. Participar de reuniões, capacitações e atividades relacionadas à bolsa, no período da carga-horária semanal, na forma remota e/ou presencial.
- c. Analisar dados quantitativos e qualitativos de pesquisa, relizar estudos sobre a modalidade EJA-EPT e redigir textos acadêmicos.
- d. Estabelecer contato com professores, coordenadores e assessores pedagógicos e demais profissionais atuantes nos cursos do Programa EJA-EPT para fins de desenvolvimento de pesquisa, conforme orientações da Coordenação de Pesquisa do Programa.
- e. Dispor de infraestrutura física e tecnológica mínima para realização das tarefas (espaço de trabalho, editor de textos, celular, uso de whatsapp, acesso à internet).
- f. Elaborar planilhas, questionários online e demais ações necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.
- g. Elaborar, mensalmente, o relatório de atividades.

9 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.

9.2 A seleção se dará pelo índice de rendimento acadêmico (IRA) conforme histórico escolar (disponível no SIGAA), enviado pelo candidato no momento da inscrição.

9.3 A classificação se dará pelo maior índice de rendimento acadêmico (IRA).

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

I - Maior idade;

II - Sorteio.

11 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br.

12 DA CONTRATAÇÃO

Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para edital.eja@iffarroupilha.edu.br, um mail com o título: Bolsista – Pesquisa OU Monitoramento da Permanência, os seguintes documentos:

I - Termo de Compromisso, disponível no anexo III, com as atribuições conforme o tipo de bolsa para o qual foi selecionado.

II - Comprovante dos dados bancários do candidato.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será válido por 18 (dezoito meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 11 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

14.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

14.4 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

14.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

14.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 03 de setembro de 2024.

Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin
Coordenadora Geral



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSul Nº 100/2024

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E DE MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
1. Identificação do Curso
Curso que frequenta:
Campus:
2. Dados Cadastrais
Nome Completo:
Nº CPF:
Nº RG:
E-mail:
Nº Telef. Celular:
2.1. Endereço Residencial
Rua/Avenida:
Número/Complemento:
Bairro:
Cidade:
CEP:
3. Tipo de Bolsa
() Bolsa de Pesquisa
() Bolsa de Monitoramento da Permanência
4. Declaração de Disponibilidade de carga horária
() Declaro que tenho disponibilidade de 12h semanais para desenvolver as atividades como bolsista, de forma presencial e/ou remota.
5. Assinatura e Data
_____ Data: _____ / _____ /2024

EDITAL FAIFSul Nº 100/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E BOLSISTAS DE MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA- EPT/EF

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº 100/2024

(*) Campos Obrigatórios

1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: PROJETO EJA INTEGRADA À EPT		
2. Cargo*: BOLSISTA DE (*completar conforme o tipo de Bolsa para o qual foi selecionado)		
3. Nome Completo:		
4. Nacionalidade:		
5. Nº do CPF:		
6. Nº documento de identificação:	7. Tipo documento de identificação:	
8. Data de Emissão do doc. de identificação:	9. Órgão Expedidor do documento:	
10. Unidade Federativa de Nascimento:	11. Data de Nascimento:	
12. Município Local de Nascimento:		
DADOS BANCÁRIOS		
13. Nome do Banco:		
14. Nº Agência:		
15. Nº Conta:		
Endereço para Contato		
16. Endereço Residencial:		
17. Complemento do endereço:		
18. Número	19. Bairro	20. CEP:
21. Unidade Federativa:		22. Município:
23. Código DDD:	24. Telefone de contato:	
25. E-mail de contato:		

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	
Denominação Pró-Reitoria de Ensino	Sigla PROEN
Endereço Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Srª das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS	
ATRIBUIÇÕES	
Selecione as atribuições conforme a natureza da Bolsa:	
() Item 8.1. São atribuições do bolsista de Monitoramento da Permanência:	
a. Planejar e realizar ações de monitoramento da permanência dos estudantes, em conjunto com a Coordenação de Permanência do Programa.	
b. Participar dos conselhos de classe, demais reuniões, capacitações e atividades da bolsa dentro do período da carga-horária semanal na forma remota e/ou presencial.	
c. Elaborar e acompanhar planilhas e demais instrumentos com vistas ao monitoramento da permanência dos estudantes.	
d. Estabelecer contato com coordenadores, assessores pedagógicos e demais profissionais atuantes nos cursos do Programa EJA-EPT para fins de monitoramento da permanência, conforme orientações da Coordenação de Permanência do Programa.	
e. Atuar, em conjunto com a equipe do campus, no contato dos estudantes e mediação de ações de permanência, conforme orientações da Coordenação de Permanência do Programa.	
f. Dispor de infraestrutura física e tecnológica mínima para realização das tarefas (espaço de trabalho, celular, uso de whatsapp, acesso à internet).	
g. Elaborar, mensalmente, o relatório de atividades.	
() Item 8.2 São atribuições do bolsista de Pesquisa:	
a. Planejar e realizar ações de pesquisa sobre o desenvolvimento do Programa EJA-EPT no IFFar e municípios parceiros, em conjunto com a Coordenação de Permanência do Programa.	
b. Participar de reuniões, capacitações e atividades da bolsa, no período da carga-horária semanal, na forma remota e/ou presencial.	
c. Analisar dados quantitativos e qualitativos de pesquisa, realizar estudos sobre a modalidade EJA-EPT e redigir textos acadêmicos.	
d. Estabelecer contato com professores, coordenadores e assessores pedagógicos e demais profissionais atuantes nos cursos do Programa EJA-EPT para fins de desenvolvimento de pesquisa, conforme orientações da Coordenação de Pesquisa do Programa.	
e. Dispor de infraestrutura física e tecnológica mínima para realização das tarefas (espaço de trabalho, editor de textos, celular, uso de whatsapp, acesso à internet).	
f. Elaborar planilhas, questionários online e demais ações necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.	
g. Elaborar, mensalmente, o relatório de atividades.	

Declaro, estar ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade da bolsa, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

Assinatura do Candidato

Data: ____ / ____ /2024

EDITAL FAIFSul Nº 100/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E BOLSISTAS DE MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA- EPT/EF

ANEXO IV

CAMPUS OFERTANTE, ESCOLA E MUNICÍPIO DOS CURSOS EJA-EPT EF		
Campus	Escola	Município
Alegrete	EMEF Alberto Pasqualini	Manuel Viana
	EMEF Francisco Carlos	Alegrete
Júlio de Castilhos	EMEF Elio Salles	Júlio de Castilhos
	EMEF Dr. Flory Druck Kruehl	Tupanciretã
	EMEF Adelmo Simas Genro	Santa Maria
	EMEF CAIC Luizinho de Grandi	Santa Maria
	EMEF João da Maia Braga	Santa Maria
	EMEF Pinheiro Machado	Santa Maria
Panambi	EMEF Dr. Ruy Ramos	Ijuí
Santa Rosa	EMEF Batista	Giruá
São Borja	EMEF Vicente Goulart	São Borja
São Vicente do Sul	EMEF Déborah Krebs Conceição	Cacequi
	EMEF Dr. Ayres Cecconi	São Vicente do Sul
	EMEF Irmão Quintino	Santa Maria
	EMEF Diácono João Luiz Pozzobon	Santa Maria
	EMEF Maria de Lourdes Ramos Castro	Santa Maria